

Visita do Presidente da República a São Paulo

O Serviço do Cerimonial dos Campos Elíseos distribuiu, ontem, o seguinte programa da visita oficial do Presidente João Goulart a São Paulo, no próximo domingo:

8 horas — Chegada no Pavilhão Oficial do Aeroporto de Congonhas. Honras e cumprimentos.

— Visita ao Governador do Estado.

10 horas — Missa na Praça do Carmo (Santo André).

11 horas — Coquetel oferecido pelas autoridades no Molino São Jorge.

12 horas — Churrasco oferecido pelos trabalhadores do A. B. C. em Santo André.

15 horas — Solenidade na Câmara Municipal (Título de Cidadão Honorário de Santo André).

TELEFONES

DA

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Redação	34-5810
Contadoria	36-2764
Expediente	36-7931
Serviço do Pessoal	36-6183
Tesouraria Publicações e Impressão ..	36-2684
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Revisão	36-6184
Material	36-2587
Oficinas de Obras	36-2598
do Jornal	36-2552
Depósito (Material)	93-3215

Prontos os mapas de mais 9 Municípios

A Seção de Estudos Geográficos do Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura, organizou, segundo a Lei 5.285, de 18-2-1959, mais os seguintes mapas de Municípios paulistas, cujas cópias em papel "ozalid", poderão ser adquiridas na sede do I.G.G., na rua Antônio de Godoi, 122, 7.º andar, sala 74 ou pelo Correio, a razão de Cr\$ 60,00: Bananal, Divinópolis, Guariba, Itanhaém, Itapuí, Luteia, Pereiras, Presidente Alves e São José dos Campos.

17 horas — Descanso no Palácio dos Campos Elíseos.

20.30 horas — Solenidade no Centro Acadêmico XI de Agosto (Faculdade de Direito - Largo de São Francisco) — Recesso.

Pecuaristas reunir-se-ão em Araçatuba

No próximo sábado, a Secretaria da Agricultura, através do Departamento da Produção Animal, promoverá uma reunião de pecuaristas e técnicos no Posto Experimental de Criação, em Araçatuba.

Para aquela oportunidade foi organizado um programa especial de demonstrações técnicas, exibição de resultados de ensaios e realização de um leilão de reprodutores bovinos da raça Guzerá, conforme segue:

1) Competição de capins Colômbio e Pangola — Os participantes poderão observar os prados de capins Colômbio e Pangola, onde os bovinos gêmeos idênticos da raça Nelore são objeto de importante comparação. Os resultados obtidos no período da seca já podem ser divulgados. O ensaio prossegue no período de chuvas.

2) Encerramento da Prova de Ganho de Pêso — Cerca de 60 reprodutores das zonas de Araçatuba, S. José do R. Preto e Pres. Prudente tomam parte na prova de ganho de peso, representando as raças Gir, Guzerá, Nelore e Indubrasil. Durante a reunião os animais serão exibidos, e os resultados da competição serão revelados e interpretados do ponto de vista Zootécnico.

3) Leilão de Zebuínos para corte e para leite — Alguns reprodutores

Desapropriação de imóveis para obras

Foram desapropriadas, por decretos do Governador do Estado, imóveis destinados à construção do Grupo Escolar do Bairro do Paraíso, em Santo André, e a serviços da E. F. Sorocabana, em Avaré.

que figuraram na prova de ganho de peso serão postos à venda, em leilão público, oferecendo-se, assim, aos pecuaristas, a oportunidade de escolha de reprodutores certificados para a produção de carne. Semelhante oportunidade é rara e, por isso mesmo, de alta valia para o melhoramento dos plantéis.

Outros reprodutores, de raça Guzerá, selecionados para a produção de leite, pelo próprio Departamento da Produção Animal, estão inscritos no leilão. São animais descendentes de vacas com controle leiteiro oficial.

Haverá facilidades de pagamento, transporte e dispensa do pagamento de imposto de vendas e consignações para os reprodutores adquiridos nessa reunião, graças a providências tomadas pela Secretaria da Agricultura em favor da melhoria da produtividade dos artigos de origem animal.

Convidam-se os pecuaristas e demais pessoas interessadas para participar da reunião de Araçatuba, no próximo dia 9, a partir das 9 horas.

VENDA DE ÁRVORES DE NATAL

Na sede do Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, em Tremembé da Cantareira, serão vendidas ao público no período de 11 a 23 do corrente, das 8.30 às 18 horas, exceto aos domingos, Árvores de Natal provenientes de desbaste técnico.

São os seguintes os preços daquelas plantas ornamentais, por unidade, até a altura de três metros: Ciptoméria elegans — Cr\$ 200,00; Cunninghamia lanceolata — Cr\$ 400,00.

Árvores maiores terão seu preço acrescido de Cr\$ 100,00 por metro excedente de três e até cinco. Serão cobradas à razão de Cr\$ 300,00 por metro as árvores que ultrapassarem aquela altura.

AVISO AOS ASSINANTES

REFORMA DE ASSINATURAS

Solicitamos aos Srs. assinantes do Diário Oficial, cujas assinaturas terminam em 31 de dezembro, que enviem seus pedidos de reforma com antecedência de pelo menos 15 dias, a fim de que a remessa dos jornais não sofra solução de continuidade.

A remessa das importâncias para cobertura do preço das assinaturas deverá ser feita em cheque visado, vale postal ou valor declarado, em nome da Imprensa Oficial do Estado, e não em nome do Diretor, Gerente ou Tesoureiro.

As importâncias desacompanhadas de indicação do remetente, localidade e do fim que se destina, ficarão em suspenso e não darão direito a números atrasados.

TABELA DE PREÇOS

	Anual	Semestral	Trimestral
Diário do Executivo	800,00	400,00	250,00
Diário da Justiça	650,00	325,00	200,00
Funcionário Público goza de 30% de desconto, mediante prova dessa condição.			

REUNIÃO DE DIRETORES DE DEPARTAMENTOS DE COOPERATIVISMO DO BRASIL

Por iniciativa do Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Agricultura e patrocínio do Fundo de Fomento e Propaganda do Cooperativismo, realizar-se-á no próximo dia 11, às 10 horas, no salão nobre da Secretaria da Agricultura, sob a presidência do sr. José Bonifácio Nogueira, titular da Pasta, a primeira reunião técnica de diretores de Departamentos, Serviços de Cooperativismo e entidades de cúpula do Brasil, das programadas para o período de 11 a 16 do mês em curso.

Prestigiando a iniciativa, o sr. Plínio Cordeiro Molletta, diretor do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, participará dos trabalhos, que obedecerão o seguinte teor: I) — Legislação: estudos, debates, e apresentação de ante-projeto de lei referente às sociedades cooperativas, preferencialmente no setor do crédito. II) — A carreira de técnico de cooperativismo. Necessidade da unificação e fixação de títulos: normas para seu exercício. III) — Criação do Departamento Nacional de Cooperativismo. IV) — Intercâmbio entre as cooperativas do País no esforço em prol do aumento da

produção e expansão do consumo. V) — Tributação: estudo, debates, análises, moções e convênios sobre a tributação e isenção de impostos e taxas e outros, sob o aspecto, federal, estadual e interestadual, referentes às cooperativas. VI) — Outros assuntos de interesse geral do cooperativismo.

EDUCADORA FRANCESA VISITOU O GOVERNADOR

O Governador Carvalho Pinto recebeu hoje, em audiência, Mme. Edmée Hatinguais, ilustre educadora francesa, que se achava acompanhada do Secretário da Educação, sr. Lucílio de Carvalho. Mme. Edmée Hatinguais procede de Buenos Aires, onde participou da reunião internacional da UNESCO.

A destacada educadora, que é inspetora geral da Educação Nacional da França e diretora do Centro Internacional de Estudos Pedagógicos de Sévres, palestrou com o Prof. Carvalho Pinto durante algum tempo, sobre problemas educacionais.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.448, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre certificação de sementes de milho híbrido

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando que a produção de sementes selecionadas, pelos excelentes resultados que apresenta, está em condições de interessar à iniciativa particular;

considerando que o estímulo à produção de material de plantio, em boas qualidades genéticas e culturais, constitui dever do Estado;

considerando que, através desse novo sistema, serão proporcionados aos particulares melhores oportunidades para produção de sementes de milho híbrido, permitindo ao Estado utilizar-se de uma organização para, além do fornecimento da semente básica, orientar e fiscalizar a produção de sementes certificadas;

considerando, finalmente, que a presente medida poderá constituir um passo decisivo para o aprimoramento da produção e distribuição de sementes de milho híbrido selecionadas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, podendo estender-se também a sementes de outras culturas,

Decreta:

Artigo 1.º — A certificação das qualidades genéticas e culturais das sementes de milho híbrido, após a observância do disposto no artigo 2.º do Decreto n. 7.815, de 27 de agosto de 1936, compete à Divisão de Sementes e Mudanças do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — Dentro de 90 (noventa) dias, a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura tomará as providências necessárias à regulamentação deste Decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 30.003, de 29 de outubro de 1957.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 39.448, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961

CAPÍTULO I

Da certificação, sua finalidade e seus agentes

Artigo 1.º — A produção de sementes de milho híbrido, pelo sistema de certificação, tem por finalidade estimular a produção de sementes selecionadas pela iniciativa particular, sob a orientação e fiscalização do Estado.

Artigo 2.º — A Seção de Análise e Certificação de Sementes e Mudanças, da Divisão de Sementes e Mudanças, do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, expedirá aos lavradores que o solicitarem, observadas as disposições deste Regulamento, certificado em que serão atestadas as características genéticas e de pureza das sementes de milho híbrido que produzirem.

Artigo 3.º — Os Engenheiros Agrônomos do Departamento da Produção Vegetal ou seus auxiliares, quando devidamente credenciados, serão os agentes da entidade certificadora, competindo-lhes as inspeções aos campos de produção, instalações de beneficiamento e depósitos de sementes.

CAPÍTULO II

Das sementes

SEÇÃO I
Sementes básicas

Artigo 4.º — As sementes básicas, para a produção de milho híbrido comercial, classificam-se em 2 (duas) modalidades:

a) semente básica de linhagem, produzida em quantidade limitada pelo Instituto Agrônomo, com identidade genética e de pureza comprovada.
b) semente registrada, proveniente da básica, mediante multiplicação das linhagens de propriedade do Instituto Agrônomo e sua combinação em híbrido simples produzida pela Fazenda de Milho Híbrido do Departamento da Produção Vegetal.

SEÇÃO II
Espécies de sementes

Artigo 5.º — Para efeito de certificação, a semente de milho híbrido comercial, proveniente da semente registrada, classifica-se em 3 (três) modalidades a saber:

a) híbrido simples, primeira geração obtida pelo cruzamento de duas linhagens.